

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                          |            | CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO |             |             |             |
|---------------------|----------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Código              | Ementa                                                   | Total      | 77.11.91.93              | 77.11.51.01 | 77.11.51.02 | 77.11.51.99 |
| 3.0.0.0             | DESPESAS CORRENTES .....                                 | 30.728.000 | —                        | 20.098.899  | 5.724.795   | 4.904.306   |
| 3.1.0.0             | Despesas de Custeio .....                                | 26.227.444 | —                        | 17.459.211  | 4.677.387   | 4.090.846   |
| 3.1.1.0             | Pessoal .....                                            | 20.730.487 | —                        | 13.893.739  | 4.042.972   | 2.843.776   |
| 3.1.1.1             | Pessoal Civil .....                                      | 20.150.487 | —                        | 13.893.739  | 4.042.972   | 2.943.776   |
| 3.1.2.0             | Material de Consumo .....                                | 1.729.405  | —                        | 1.482.384   | 125.568     | 121.454     |
| 3.1.3.0             | Serviços de Terceiros .....                              | 1.700.920  | —                        | 1.191.382   | 298.713     | 207.825     |
| 3.1.3.2             | Outros Serviços de Terceiros .....                       | 1.700.920  | —                        | 1.191.382   | 298.713     | 207.825     |
| 3.1.4.0             | Encargos Diversos .....                                  | 1.966.777  | —                        | 888.706     | 210.134     | 857.937     |
| 3.1.4.1             | Encargos Gerais .....                                    | 1.849.208  | —                        | 894.552     | 203.841     | 777.815     |
| 3.1.4.4             | Encargos com Serviços de Utilidade Pública .....         | 120.569    | —                        | 24.154      | 6.293       | 90.122      |
| 3.1.5.0             | Despesas de Exercícios Anteriores .....                  | 49.854     | —                        | —           | —           | 49.854      |
| 3.2.0.0             | Transferências Correntes .....                           | 4.500.556  | —                        | 2.639.688   | 1.047.408   | 813.460     |
| 3.2.3.0             | Transferências de Assistência e Previdência Social ..... | 458.370    | —                        | 342.467     | 1.200       | 114.703     |
| 3.2.3.1             | Inativos .....                                           | 122.370    | —                        | 23.267      | —           | 99.103      |
| 3.2.3.3             | Salário-Família .....                                    | 336.000    | —                        | 319.200     | 1.200       | 15.600      |
| 3.2.5.0             | Contribuições de Previdência Social .....                | 4.042.185  | —                        | 2.297.221   | 1.046.208   | 698.757     |
| 4.0.0.0             | DESPESAS DE CAPITAL .....                                | 2.800.000  | 10.000                   | —           | 2.790.000   | —           |
| 4.1.0.0             | Investimentos .....                                      | 2.800.000  | 10.000                   | —           | 2.790.000   | —           |
| 4.1.1.0             | Obras Públicas .....                                     | 2.300.000  | —                        | —           | 2.300.000   | —           |
| 4.1.1.5             | Construção de Edifícios Públicos .....                   | 2.300.000  | —                        | —           | 2.300.000   | —           |
| 4.1.3.0             | Equipamentos e Instalações .....                         | 400.000    | 10.000                   | —           | 390.000     | —           |
| 4.1.4.0             | Material Permanente .....                                | 100.000    | —                        | —           | 100.000     | —           |
| TOTAL               |                                                          | 33.528.000 | 10.000                   | 20.098.899  | 8.514.795   | 4.904.306   |

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

| CÓDIGO |        |                          | NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO                   | Valores    |
|--------|--------|--------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Função | Sector | Categoria de Programação |                                                    |            |
| 77     | 14     | 01.00                    | Saneamento Geral — Vale do Ribeira .....           | 10.000     |
| 77     | 14     | 51.00                    | Saneamento Ambiental .....                         | 33.518.000 |
| 77     | 14     | 51.01                    | Combate a Vetores .....                            | 20.098.899 |
| 77     | 14     | 51.02                    | Controle da Poluição do Ar .....                   | 8.514.795  |
| 77     | 14     | 51.99                    | Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas ..... | 4.904.306  |

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

As ações a serem desenvolvidas pela Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM, a levarão ao cumprimento da meta estabelecida em seu programa de trabalho para o exercício de 1974. O Orçamento Programa da Autarquia se constitui de um programa complexo e um programa simples obedecendo a seguinte estrutura:

subprograma — 51.01 — Combate a Vetores  
subprograma — 51.02 — Controle da Poluição do Ar  
A.C.O.S. — 51.99 — Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas

programa simples — 01.00 — Saneamento Geral — Vale do Ribeira.

51.01 — Combate a Vetores:

Para atingir a meta de subprograma, os seus recursos humanos deverão desenvolver ações de: a) Direção e orientação técnica; b) Controle e erradicação de endemias rurais; c) Combate a artrópodes — insetos e peçonhentos.

Este subprograma foi elaborado com a finalidade de, em 1974, poder desenvolver atividades de controle da Doença de Chagas, de erradicação da Malária e de controle do Culex e dos simúlideos. A SUSAM procura, assim, proteger a população da Capital e do Litoral Norte do Estado do ataque desses insetos, que tendem a maior procriação com o aumento da poluição das águas e contribuir para o êxito do plano de transformar a zona Litorânea do Estado em região essencialmente turística.

51.02 — Controle da Poluição do Ar:

Este subprograma planeja a consecução de sua meta através das seguintes ações:

a) Estudos e pesquisas;  
b) Operações de controle.

O Controle da Poluição do Ar, consistirá no desenvolvimento de tarefas destinadas a:

1 — Atendimento dos expedientes que sejam remetidos por autoridades ou entidades em geral, referentes a novas instalações indus-

triais potencialmente poluidoras, reformas ou ampliações das existentes.

2 — Atendimento de reclamações do público contra poluição atmosférica;

3 — Controle da emissão visível dos processos de combustão de fontes fixas;

4 — Manter sob controle as indústrias que originam os maiores problemas;

5 — Estabelecer e manter coordenação com o Departamento de Trânsito, uma programação de fiscalização e controle de veículos automotores;

6 — Planejar e manter um sistema de fiscalização tecnicamente especializado;

7 — Avaliar e determinar as emissões das principais fontes de poluição do ar;

8 — Orientar e coordenar a fiscalização a ser exercida por outros órgãos da Secretaria da Saúde.

A ação controladora de poluição de ar deverá ser desenvolvida através de diversas medidas executivas, apoiadas em estudos e pesquisas.

51.99 — Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas:

As atividades que se desenvolverão são: a) Administração Geral; b) Direção Técnica; c) Atividades Técnicas-Assessoras. O objetivo do ACOS é cuidar dos problemas inerentes ao nível de decisão da Autarquia, competência regulamentada pelo Decreto n. 52.351, de 17-9-1970.

01.00 — Saneamento Geral — Vale do Ribeira:

Para atender as despesas deste programa simples, a Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM, contará tão somente, para o exercício de 1974 com recursos de capital, os quais atingirão o montante de Cr\$ 10.000,00.

A SUSAM para o atendimento de todos os programas estabelecidos, foram consignados Cr\$ 30.098.000,00 para Despesas Correntes e Cr\$ 2.800.000,00 para Despesas de Capital.

DECRETO N.º 3.133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, no valor de Cr\$ 32.921.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Superintendente do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Gallarzi, Responsável pelo S. N. A.

Órgão: FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTANCIAS — FUMES1

Código: 10.35

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO                                 | Item      | Rubrica    | Subfonte | Fonte      | Categoria Econômica |
|----------|-----------------------------------------------|-----------|------------|----------|------------|---------------------|
| 1.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES .....                      |           |            |          |            | 8.021.000           |
| 1.3.0.00 | Receita Industrial .....                      |           |            |          | 4.980.000  |                     |
| 1.3.1.00 | Receita de Serviços Industriais .....         |           |            |          |            |                     |
|          | 1 — Sede .....                                | 238.000   |            |          |            |                     |
|          | 2 — Hotel Glória .....                        | 2.156.000 |            |          |            |                     |
|          | 3 — Termas de Aguas de Lindoia .....          | 1.518.000 |            |          |            |                     |
|          | 4 — Termas de Ibitá .....                     | 350.000   |            |          |            |                     |
|          | 5 — Termas de Santa Bárbara Rio Pardo .....   | 320.000   |            |          |            |                     |
|          | 6 — Termas de Aguas de São Pedro .....        | 398.000   |            |          |            |                     |
| 1.4.0.00 | Transferências Correntes .....                |           |            |          | 3.041.000  |                     |
| 1.4.6.00 | Contribuições .....                           |           |            |          | 3.041.000  |                     |
| 1.4.6.20 | Contribuições dos Estados .....               |           | 3.041.000  |          |            |                     |
| 2.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL .....                     |           |            |          |            | 24.900.000          |
| 2.5.0.00 | Transferências de Capital .....               |           |            |          | 24.900.000 |                     |
| 2.5.3.00 | Auxílios e/ou Contribuições .....             |           |            |          | 24.900.000 |                     |
| 2.5.3.20 | Auxílios e/ou Contribuições dos Estados ..... |           | 24.900.000 |          |            |                     |
| TOTAL    |                                               |           |            |          |            | 32.921.000          |